|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA****CENTRO CULTURAL UFG** |  |

Goiânia, 29 de Outubro de 2019.

# EDITAL PROEC/CCUFG N.º 02/2019

**PROGRAMAÇÃO DO TEATRO CENTRO CULTURAL UFG**

**SÉRIE MÚSICAS E SÉRIE ARTES DA CENA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro Cultural UFG, torna pública a abertura de **inscrições** para a programação semestral das Séries Músicas e Artes da Cena.

1. Do objeto:
	1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de apresentações artísticas para compor a programação do Centro Cultural UFG – CCUFG, localizado em Goiânia - Goiás, no decorrer do primeiro semestre de 2020. Sendo a Universidade Federal de Goiás uma instituição pública e gratuita, é importante que as propostas tenham compromisso com a formação, com a democratização da cultura e com a acessibilidade cultural.
	2. A estruturação das Séries Músicas e Artes da Cena visa propiciar um cronograma continuado de apresentações artísticas amparadas no exercício curatorial, de maneira a destacar a qualidade das propostas selecionadas e o apreço pela isonomia e idoneidade na gestão do espaço público concedido.
	3. Em consonância com as instalações e vocação do CCUFG, os segmentos contemplados neste Edital estão organizados da seguinte forma:
		1. Série Músicas – contempla a diversidade musical, apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros da música mundial e consta de até 8 (oito) propostas aprovadas a partir deste edital para o período de março a junho de 2019;
		2. Série Artes da Cena – contempla a diversidade das linguagens cênicas (teatro, dança, circo, performance,etc), apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros, com ênfase na produção contemporânea, e constará de até 8 (oito) propostas aprovadas a partir deste edital, para o período de março a junho de 2010;
	4. Cada proposta submetida ao edital vigente deverá concorrer ao agendamento de uma única pauta entre os meses março a junho de 2020;
2. Dos Objetivos do Centro Cultural UFG:
	1. Apresentar a diversidade das expressões culturais, o pluralismo de ideias e as inovações artísticas e culturais;
	2. Promover o fomento à produção, **à difusão e à circulação do conhecimento e bens culturais**;
	3. Estimular a **formação sociocultural e estética**, contribuindo para o pleno

# exercício da cidadania;

* 1. Contribuir com a **democratização do acesso aos bens culturais** e com o desenvolvimento cultural, artístico, técnico, científico e socioeconômico do país.
1. Dos proponentes
	1. Poderão participar deste Edital grupos e artistas representados por Pessoas jurídicas (PJ) e Pessoas físicas (PF);
	2. Cada proponente e/ou grupo poderá apresentar até duas propostas inéditas ou não contempladas pelos Editais 02/2018 e 01/2019;
	3. Para fins deste edital, cada grupo poderá ser representado por apenas um

proponente;

* 1. Serão aprovados até 8 (oito) proponentes em cada uma das séries;
	2. Serão aprovados até 4 (quatro) suplentes para cada série;
	3. Cada proposta aprovada ocupará uma pauta da série escolhida;
	4. Tendo em vista as práticas de montagem do CCUFG e especificidades técnicas das linguagens contempladas neste edital, as pautas concedidas para a Série Músicas corresponderão a um dia de apresentação (preferencialmente às terças-feiras) por proponente aprovado; e as pautas da Série Artes da Cena poderão se estender a até dois dias de apresentações (preferencialmente às quintas-feiras e sextas-feiras).

# Das inscrições

As inscrições são gratuitas e realizadas unicamente pelo email: editalteatroccufg@gmail.com;

O prazo de inscrição inicia-se no dia 29 de Outubro de 2019 e se encerra no dia

26 de Novembro de 2019, impreterivelmente, até às 23h59 minutos (horário de Brasília).

# Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

* 1. Não serão consideradas as inscrições de proponentes e/ou grupo inadimplentes com as cláusulas do Termo de Permissão de Uso em Editais anteriores do CCUFG;
	2. O proponente e/ou grupo inadimplente poderá se inscrever no edital vigente a partir da regularização de sua situação e comprovação junto ao CCUFG, respeitando o cronograma do edital.
	3. É vedada a participação de membros do Conselho Consultivo do Centro Cultural UFG e da Comissão Curatorial do presente edital, além de seus parentes de primeiro grau.
	4. É vedada a inscrição de obras / espetáculos aprovados nos EDITAIS PROEC/CCUFG N° 02/2018 e N° 01/2019 referentes à programação do Centro Cultural UFG.
1. Da documentação obrigatória
	1. As inscrições serão efetivadas mediante o envio do **Formulário de Inscrição (anexo 1)** e dos Documentos do proponente, conforme descrição detalhada

abaixo, para o e-mail editalteatroccufg@gmail.com; I – Documentos:

1. Pessoa Jurídica (PJ) – contrato social da empresa, cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço do responsável legal;
2. Pessoa Física (PF) – cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço;

II - O Formulário de Inscrição (anexo 1) deve ser preenchido e encaminhado em formato pdf constando, **OBRIGATORIAMENTE**, todos os elementos a seguir:

1. Título da proposta;
2. Série pretendida;
3. Sugestão do mês pretendido;\*
4. Dados do solicitante;
5. Natureza da proposta;
6. Duração do espetáculo;
7. Classificação indicativa;
8. Expectativa de público;
9. Forma de ingresso;
10. Sinopse da proposta;
11. Release;
12. Ficha técnica;
13. Currículo resumido dos principais envolvidos (anexar clipping, se houver);
14. Link de vídeo e áudio **do trabalho a ser apresentado;**
15. 03 fotografias (mínimo de 300 dpi), para a apreciação e divulgação;
16. Especificações das necessidades técnicas\*\*
17. Espaço(s) físico(s) do CCUFG solicitado(s) para a realização da proposta;
18. Montagem de palco/ cenários;
19. Seleção de configuração de arquibancada/ plateia e palco;\*\*\*
20. Rider de som;
21. Rider de luz;
22. Montagem de exposição/ instalação/ performance (se houver);

 **\*A sugestão de pauta (mês pretendido) não determina a data da apresentação.**

 **\*\* A reconfiguração da arquibancada do Teatro deverá ser informada com antecedência e verificada sua pertinência conforme o fluxo da programação do espaço e disponibilidade da equipe técnica do CCUFG; a reconfiguração ficará a cargo da equipe de produção do evento, sob supervisão da equipe técnica do CCUFG.**

**\*\*\* Não estão isentos dos ítens “m”, “n” , “o” e “p” os espetáculos a serem estreados na programação deste edital. Para estes casos serão aceitas inscrições com vídeos, áudios e fotografias de ensaios e/ou processos de montagem. Os vídeos submetidos deverão ter duração mínima de dez minutos, sem cortes ou edições.**

1. Da proposição de ações formativas e de acessibilidade cultural

6.1 - As propostas encaminhadas poderão optar pela oferta de atividades de ações formativas ou pela promoção de ações de acessibilidade cultural conforme previsto no (anexo 5):

1. Proposta de ações formativas relacionadas ao trabalho submetido que propiciem aproximações, adensamentos, diálogos e experiências estéticas, tais como oficina, palestra, minicurso, master class, ensaio aberto, leitura dramática, destinação de ingressos gratuitos para escolas públicas ou instituições de serviços sociais, roda de conversa, entre outros. As atividades deverão ser comprovadas.
2. Proposta que assegure e promova o exercícios dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência. Para tanto, poderão propor acessos tais como LIBRAS, audiodescrição, legendagem ou outros tipos de ajudas técnicas ou tecnologias assistivas que possibilitem a fruição da obra por grupos mais diversos.
3. Da homologação das inscrições

A homologação das inscrições será publicada no dia **29 de Novembro de 2019** no site do Centro Cultural UFG (www.centrocultural.ufg.br).

* 1. Serão homologadas exclusivamente as propostas que apresentarem a

# documentação completa exigida pelo edital.

1. Da avaliação
	1. A Comissão de Avaliação, que realizará a análise e a classificação final das propostas, será composta por indicação do Conselho Consultivo do CCUFG, formado por representantes do corpo docente da UFG, representantes externos, especialistas das áreas da arte e cultura e um representante técnico administrativo indicado pela direção do CCUFG.
	2. Considerar-se-á aprovado o proponente que atingir **70 pontos**, resultantes da média das notas aferidas pela Comissão de Avaliaçãoe sendo as propostas classificadas a partir da nota maior decrescendo até o número de vagas previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.2;
	3. Sobre os critérios de seleção e a atribuição de pontuação:

|  |
| --- |
| **ORGANOGRAMA DE AVALIAÇÃO** |
| Natureza Artística (Eliminatória) | ---- |
| **CRITÉRIOS** | **ESPECIFICAÇÕES** | **PONTUAÇÃO** |
| Relevância cultural e artística | Aspectos que evidenciem a importância cultural e artística da proposta apresentada | 0 - 20 |
| Relevância conceitual | Distinção, clareza e atualidade dos conceitos | 0 - 20 |
| Pesquisa de linguagens | Consistência e/ou inovação dos procedimentos estéticos e artísticos | 0 - 20 |
| Compatibilidade técnica | Adequação física e viabilidade técnica da proposta | 0 - 15 |
| Currículo | Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área | 0 - 15 |
| Ações formativas ou de acessibilidade cultural | Contribuição para a formação, desenvolvimento do pensamento reflexivo, democratização da cultura e acessibilidade cultural. | 0 - 10 |
| **TOTAL** | 100 pontos |

   

1. Da aprovação final e da divulgação dos resultados
	1. A divulgação do resultado será realizada via publicação no site do Centro Cultural UFG (www.centrocultural.ufg.br), até o dia **16 de Dezembro de 2019**.

9.2 Após aprovada a proposta, a mesma não poderá ser modificada sem anuência da coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG.

9.3 Após a divulgação do resultado, o proponente terá até trinta dias para informar a desistência da pauta. Caso a desistência ocorra após este prazo, proponente e grupo ficarão inadimplentes com o CCUFG pelo prazo de dois anos.

1. Dos recursos

# O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição) quanto da avaliação final será de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

* 1. Os recursos deverão ser preenchidos e assinados em formulário próprio disponibilizado (Anexo 4), gravados em pdf e enviados para o e-mail editalteatroccufg@gmail.com
	2. A PROEC/CCUFG não se responsabiliza por recursos não recebidos, via e- mail, em decorrência de eventuais problemas técnicos.
	3. Não haverá reapreciação de recursos. Os recursos serão analisados por membros da Comissão Avaliadora diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.
1. Da cessão do espaço

# Os projetos deverão ser adequados à política cultural da UFG e a estrutura física do Teatro.

* 1. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão administrados junto à Coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG, respeitada a vigência do presente Edital e a programação já definida.

# Os projetos selecionados não receberão patrocínio financeiro do CCUFG, integrando a programação do CCUFG por meio de contrato de Cessão de Espaço.

* 1. **A PROEC/CCUFG não arcará com qualquer custo de produção da proposta aprovada, disponibilizando a pauta do local e a infraestrutura do espaço cedido (conforme listado no anexo 3 – *riders técnicos*).**
	2. **Em caso de impedimento ou desistência da pauta previamente acordada, o proponente e/ou grupo responsável deverá informar a coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG com o mínimo de 30 dias de antecedência;**
	3. Caso o proponente aprovado não comunique sua desistência o mesmo ficará impedido de se inscrever nos editais de programação do CCUFG pelos próximos dois anos; Caso as informações técnicas solicitadas pela equipe do CCUFG não forem atendidas, a Direção do CCUFG reserva-se o direito de cancelar o evento.
	4. Os projetos poderão ser individuais ou coletivos, sendo que a integridade das informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente e/ou grupo aprovado.

# A equipe técnica do CCUFG (som, luz e cenotecnia) acompanha as montagens e proporciona as condições adequadas para sua execução, sendo impreterivelmente de responsabilidade dos proponentes a operação dos roteiros de luz, som e encenação das propostas aprovadas.

* 1. Havendo a cobrança de ingressos, 15% do valor total da bilheteria deve ser depositado em conta indicada em até 05 (cinco) dias úteis. Esse valor será destinado à manutenção do Centro Cultural UFG, sob pena do solicitante permissionário se tornar inadimplente junto ao Centro Cultural UFG, não podendo solicitar pauta no teatro até a regularização.
	2. Definida a quantidade de ingressos colocados à venda, 10% deles serão

destinados à equipe do CCUFG e da PROEC, sem custos, para a promoção de ações afirmativas e distribuição para parceiros.

# O valor do ingresso seguirá o preço praticado pelo CCUFG, tendo o teto máximo de R$ 40,00 (ingresso inteira), incluindo os critérios legais da meia-entrada, acrescidos aos servidores públicos ligados à UFG e a professores da rede pública de ensino. Observar as orientações da equipe técnica do CCUFG quanto à correta aplicação dos logotipos, sendo que todo material gráfico e de divulgação deverá ser aprovado pelo PROEC/ CCUFG.

1. Do cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| Data | Atividade prevista |
| **29/10 a 24/11/2019** | Inscrições das propostas (via e-mail editalteatroccufg@gmail.com) |
| **29/11/2019** | Homologação das inscrições |
| **29/11 a 03/12/2019** | Prazo para recurso |
| **04/12 e 05/12/2019** | Apreciação das propostas |
| **06/12/2019** | Divulgação das propostas aprovadas |
| **06/12 a 10/12/2019** | Prazo para recurso |
| **16/12/2019** | Resultado final |

1. Das disposições gerais
	1. Casos omissos deverão ser reportados à PROEC/ CCUFG, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.
	2. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.